DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quinta-feira, 16 de julho de 2026 **Ano IX | Edição nº 1751** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.310/2026
De 15 de julho de 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior *Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.*

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados hóspedes oficiais do Município de Gália-SP o Sr. Djalma Quinellato, Governador do Distrito LC8 do Lions Clube Internacional, e sua esposa Sra. Maria Lúcia Quinellato, que estarão em visita nessa cidade no dia 22 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 15 DE JULHO DE 2026.

_____
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 4.580/2.026.
DE 15 DE JULHO DE 2.026.

José Silvino Zaniboni Junior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Item V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tendo em vista a exoneração do membro titular do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, designado através da Portaria nº. 4.328/2025, fica designado em substituição o membro abaixo relacionado representando o Poder Executivo Municipal:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Guilherme Henrique Martins Correia – CIN: 434.XXX.XXX-70

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais prescrições da portaria nº 4.328/2025, de 18 de fevereiro de 2.025.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 15 DE JULHO DE 2.026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE com a presente adjudicação do objeto, relatório e resultado da análise dos documentos de habilitação e dos projetos de vendas procedidos pela Comissão Julgadora e Parecer Jurídico constante nos autos, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, **HOMOLOGA** o procedimento administrativo da Chamada Pública em referência para que produza seus jurídicos e legais efeitos, **ADJUDICANDO** seu objeto aos produtores e entidades abaixo descritas:

FORNECEDOR: GRUPO INFORMAL ASSENTAMENTO ANTÔNIO LAFAIETE DE OLIVEIRA (itens 05, 06, 08, 16, 17, 19 e 39).

VALOR: R$ 40.266,66 (quarenta mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

FORNECEDOR: ANDRÉIA DOS SANTOS (itens 06, 08, 16, 17, 19, 36, 39 e 40)

VALOR: R$ 31.535,83 (trinta e um mil quinhentos e trinta e cinco centavos e oitenta e três centavos).

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS PRODUTORES DE GARÇA – SUSTENGAR (itens 01, 03, 09, 10, 14, 18, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 37, 38 e 40)

VALOR: R$ 147.232,34 (cento e quarenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).

FORNECEDOR: JOSÉ CARLOS TEXEIRA (item 11)

VALOR: R$ 11.130,12 (onze mil cento e trinta reais e doze centavos).

Os proponentes acima mencionados ficam convocados a assinarem o contrato ou instrumento equivalente com a Prefeitura Municipal de Gália, no prazo de 05 (cinco) dias.

Gália, 15 de julho de 2026.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal

.....